



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Centro de Referência em Formação
e em Educação a Distância

EDITAL Nº 23/2021 – FORMAÇÃO DE TUTORES PARA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 23/2021 – FORMAÇÃO DE TUTORES PARA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

A Comissão responsável pelo Processo Seletivo do Edital 23/2021 - Formação de tutores para educação a distância, comunica que, com base no poder-dever da autotutela administrativa, realiza a correção das alíneas constantes no item 5.3, e os itens 5.4 e 5.6 do edital, e item 8 do ANEXO I - CRONOGRAMA.

Onde se lê:

“d) Certidão de Nascimento ou Casamento ou Certidão de Averbação ou Declaração de União Estável (registrada em cartório) ;

e) Certificado de Alistamento Militar, no caso de candidatos do sexo masculino, maiores de 17 (dezesete) anos e que estão nos últimos seis meses do ano em que completam 18 (dezoito) anos de idade OU Certificado de Reservista, Dispensa ou Isenção, no caso de candidatos do sexo masculino, maiores de 18 (dezoito) anos, OU, no caso de candidato militar, documento que comprove ser militar da ativa;

f) Requerimento de Matrícula - ANEXO II (**devidamente preenchido**), incluindo a marcação do termo de veracidade ao final do anexo, declarando que as informações apresentadas são verdadeiras e idôneas. O preenchimento incompleto e/ou incorreto das informações solicitadas implicará no indeferimento do candidato, não cabendo recurso;

g) Diploma de Graduação (frente e verso, completo, legível e sem rasuras) ou Declaração de conclusão da graduação acompanhada do histórico final, emitidos por Instituição reconhecida pelo MEC;”

“5.4 Os documentos que constam nas alíneas “g”, bem como outros diplomas e certificados, deverão estar revalidados quando oriundos de países estrangeiros e devidamente acompanhados da respectiva tradução juramentada.”

“5.6 O candidato que ainda não concluiu a Graduação, deverá encaminhar o documento constante da alínea “g” até a data limite definida em cronograma para o e-mail selecaoextensao.cefor@ifes.edu.br”

ANEXO I – CRONOGRAMA

Nº	ETAPA	DATA
8	Data limite para envio do documento constante na alínea “g” do item 5.3 do edital	25/03/2021

Leia-se:

“e) Certidão de Nascimento ou Casamento ou Certidão de Averbação ou Declaração de União Estável (registrada em cartório) ;

f) Certificado de Alistamento Militar, no caso de candidatos do sexo masculino, maiores de 17 (dezesete) anos e que estão nos últimos seis meses do ano em que completam 18 (dezoito) anos de idade OU Certificado de Reservista, Dispensa ou Isenção, no caso de candidatos do sexo masculino, maiores de 18 (dezoito) anos, OU, no caso de candidato militar, documento que comprove ser militar da ativa;

g) Requerimento de Matrícula - ANEXO II (**devidamente preenchido**), incluindo a marcação do termo de veracidade ao final do anexo, declarando que as informações apresentadas são verdadeiras e idôneas. O preenchimento incompleto e/ou incorreto das informações solicitadas implicará no indeferimento do candidato, não cabendo recurso;

h) Diploma de Graduação (frente e verso, completo, legível e sem rasuras) ou Declaração de conclusão da graduação acompanhada do histórico final, emitidos por Instituição reconhecida pelo MEC;”

“5.4 Os documentos que constam nas alíneas “h”, bem como outros diplomas e certificados, deverão estar revalidados quando oriundos de países estrangeiros e devidamente acompanhados da respectiva tradução juramentada.”

“5.6 O candidato que ainda não concluiu a Graduação, deverá encaminhar o documento constante da alínea “h” até a data limite definida em cronograma para o e-mail selecaoextensao.cefor@ifes.edu.br”

ANEXO I – CRONOGRAMA

Nº	ETAPA	DATA
8	Data limite para envio do documento constante na alínea “h” do item 5.3 do edital	25/03/2021

Vitória – ES, 24 de março de 2021.

Mariella Berger Andrade

Diretora do Centro de Referência em Formação e em Educação a Distância – Ifes Portaria nº 507 –
DOU de 01/03/2019 e Portaria 1.602 de 11/08/2014